

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Álvaro Brito Xavier – Prefeito**, responsável pelas **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0270012009-00**, referente à prestação de **contas de gestão** daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**Edital nº 108/2014/6ª Controladoria/TCM**

**(Processo nº 1210022010-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Eduardo Rodrigues de Miranda**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eduardo Rodrigues de Miranda – Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Pau D´Arco, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1210022010-00**, referente àquela **Câmara** no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**Edital nº 119/2014/6ª Controladoria/TCM**

**(Processo nº 0270022009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Edilson Pereira da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edilson Pereira da Silva – Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0270022009-00**, referente àquela **Câmara** no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**Edital nº 120/2014/6ª Controladoria/TCM**

**(Processo nº 0273972009-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Necília Cristinny de Freitas**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Necília Cristinny de Freitas – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0273972009-00**, referente àquela **Fundo** no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/ 6ª Controladoria/TCM

**Edital nº 121/2013/6ª Controladoria/TCM**

**(Processo nº 784122009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **João Elias Barbosa Neto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Elias Barbosa Neto – Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **784122009-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**Edital nº 122/2013/6ª Controladoria/TCM**

**(Processo nº 784142009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Claudete Araújo Vieira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Claudete Araújo Vieira – Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Araguaia, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **784142009-00**, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 18 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAIS DE CITAÇÃO DO 123 AO 136/2014 (1ª PUBLICAÇÃO)**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649923**

**Edital nº 123/2014/3ª Controladoria/TCM**

**Processo nº 410032003-00**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Sr. **Raimundo Faro Bittencourt**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Faro Bittencourt**, Ordenador de Despesas, responsável pela Prestação de Contas do **Fundo Municipal de Saúde de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2003**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente manifestação e documentos, considerando os termos do **Recurso Inominado**, protocolado em **19/04/2011 (201106464-00)**, o qual indica a **Senhora Maria José de Ribamar Pantoja como Ordenadora de Despesas do indicado FMS, contrariando informações preteritamente trazidas na Prestação de Contas/e-contas, no indicado exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 124/2014/3ª Controladoria/TCM**

**Processo nº 410032003-00**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria José de Ribamar Pantoja**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste

Tribunal, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria José de Ribamar Pantoja, Ex-Secretária Municipal de Saúde de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2003**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente manifestação e documentos, considerando os termos do **Recurso Inominado**, protocolado em **19/04/2011 (201106464-00)**, apresentado pelo ex-Prefeito **Raimundo Faro Bittencourt, o qual indica V.Sa como Ordenadora de Despesas do indicado FMS, contrariando as informações preteritamente trazidas na Prestação de Contas, que apontava o ex-Prefeito Municipal como ordenador, no indicado exercício**, sob pena de revelia.

Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 125/2014/3ª Controladoria/TCM**

**Processo nº 0500022005-00 (200918015)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria de Fátima Vieira Vilela**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria de Fátima Vieira Vilela, Ordenadora de Despesas**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Almeirim, no exercício financeiro de 2005**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0500022005-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM

**Edital nº 126/2014/5ª Controladoria/TCM**

**(Processo nº 130022001-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio Botelho da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, considerando que a prestação de contas da **Câmara Municipal de Barcarena**, referente ao **exercício financeiro de 2000**, apresentou o **valor de R\$ 402.061,35 (quatrocentos e dois mil e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, escriturado na conta "saldo de caixa" ao final do exercício, em desacato ao **art. 164, § 3º** da Constituição Federal, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Botelho da Silva**, Ordenador de Despesas, responsável pela Prestação de Contas da **Câmara Municipal de Barcarena, exercício de 2000**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente extratos bancários que comprovem a transferência do referido saldo de caixa para instituição financeira oficial, conforme determina o dispositivo constitucional.

O não atendimento a este edital de citação, no prazo determinado, implica em revelia, e conseqüentemente responsabilização do **Sr. Antônio Botelho da Silva** pelo mencionado **valor de R\$ 402.061,35 (quatrocentos e dois mil e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, escriturado na conta "saldo de caixa" ao final do exercício de 2000, por desacato à Constituição Federal.

Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ª Controladoria